



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 1 de 36

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	9
Outros Atos	10
Atos de Pessoal	17
Portarias	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 2 de 36

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2741, de 09 de outubro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) distribuído na seguinte dotação:

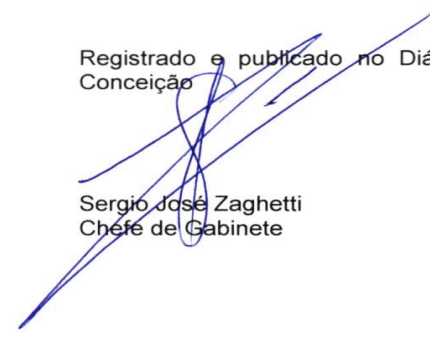
Suplementação (+)		R\$ 2.500,00
01 37 01	DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO e DEFESA CIVIL	
321	15 452 9533 2554 0000 SERVIÇOS DE DEFESA E SEGURANÇA	R\$ 2.500,00
	3.1.90.96.00 RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	FR: 0.01.110-110.000
	01 TESOURO	
	110.00 GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio José Zaghetto
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 3 de 36

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 116, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 80, de 02 de julho de 2025 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica retificada a Portaria nº 80, de 02 de julho de 2025, onde se lê “Sindicância Administrativa nº 10/2025”, leia-se “Sindicância Administrativa nº 11/2025”, em todos os pontos do texto daquela Portaria, bem como em eventuais publicações e registros dela decorrentes.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 80, de 02 de julho de 2025.

Artigo 3º - Determina-se a juntada desta Portaria aos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 11/2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente corretivos quanto ao número do processo, em relação à Portaria nº 80, de 02 de julho de 2025.

Santa Cruz da Conceição, 07 de Outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 4 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 117, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 79, de 30 de junho de 2025 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica retificada a Portaria nº 79, de 30 de junho de 2025, onde se lê “instaurado pela Portaria nº 71/2025”, leia-se “instaurado pela Portaria nº 58/25”, em todos os pontos do texto daquela Portaria, bem como em eventuais publicações e registros dela decorrentes.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 79, de 30 de junho de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 07 de Outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 5 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 118 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 14/2025, instaurado pela Portaria nº 110/2025 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/10/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa nº 14/2025, instaurado pela Portaria nº 110/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 08 de Outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 6 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 119 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 04/2024, instaurado pela Portaria nº 23/2024 e dá outras providencias.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/10/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa nº 04/2024, instaurado pela Portaria nº 23/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 08 de Outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 7 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 120 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 09/2025, instaurado pela Portaria nº 58/2025 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/10/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa nº 09/2025, instaurado pela Portaria nº 58/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 08 de Outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 8 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 121 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 11/2025, instaurado pela Portaria nº 73/2025 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29/10/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa nº 11/2025, instaurado pela Portaria nº 73/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 08 de Outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 9 de 36

Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

A Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, através do setor de fiscalização, notifica o contribuinte DEIVERSON RAMOS CORDEIRO, portador do CPF. Nº 387.***.718-**, que encontra-se em lugar incerto e não sabido a pagar a multa por infração ao artigo 20 da Lei Municipal 2103 de 02 de janeiro de 2024, no prazo de 30 dias.

Santa Cruz da Conceição, 19 de setembro de 2025.


WALTER T INTELIZANO
Agente de fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 10 de 36

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ofício nº 226/2025

Santa Cruz da Conceição, 07 de outubro de 2025.

Assunto: Encaminha a retificação do Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2026.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., a retificação do projeto de lei ordinária sob nº 018/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2026.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador Lucas Habermann Bueno
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO.

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 11 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 27 de agosto de 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026.

O Sr. CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta.

Parágrafo único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, II, IIa, III, e V, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 45.700.000,00 (quarenta e cinco milhões e setecentos mil reais) e se desdobra em:

I. R\$ 43.533.800,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e trinta e três mil e oitocentos reais) do orçamento fiscal; e

II. R\$ 2.166.200,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e duzentos reais) do orçamento da seguridade social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 12 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Art. 3º - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$	R\$	R\$
Receita Tributária	8.502.360,00	800,00	8.503.160,00
Receita de Contribuições	736.200,00	0,00	736.200,00
Receita Patrimonial	589.200,00	172.200,00	761.400,00
Receita de Serviços	2.527.500,00	100,00	2.527.600,00
Transferências Correntes	37.002.000,00	1.993.100,00	38.995.100,00
Outras Receitas Correntes	17.600,00	0,00	17.600,00
(-) Deduções	6.141.060,00	0,00	6.141.060,00
Total das Receitas Correntes	43.233.800,00	2.166.200,00	45.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	R\$	R\$
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	300.000,00	0,00	300.000,00
Total das Receitas de Capital	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	43.533.800,00	2.166.200,00	45.700.000,00

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa é fixada na forma dos quadros I, II, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 45.700.000,00 (quarenta e cinco milhões e setecentos mil reais) na seguinte conformidade:

I. R\$ 35.783.803,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e três reais) do orçamento fiscal; e

II. R\$ 9.916.197,00 (nove milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e noventa e sete reais) do orçamento da seguridade social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 13 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	33.801.603,00	9.836.997,00	43.638.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.528.200,00	79.200,00	1.607.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	454.000,00	0,00	454.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	35.783.803,00	9.916.197,00	45.700.000,00

II - Por órgãos do governo:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
02.10.01 CÂMARA MUNICIPAL	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
01.20.01 DIRETORIA DE GABINETE	1.061.003,00	0,00	1.061.003,00
01.21.01 DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	436.100,00	0,00	436.100,00
01.22.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.862.000,00	0,00	1.862.000,00
01.23.01 DIRETORIA DE FINANÇAS	2.201.600,00	0,00	2.201.600,00
01.24.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	861.000,00	861.000,00
01.24.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	212.500,00	212.500,00
01.24.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	23.800,00	23.800,00
01.24.04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	266.200,00	266.200,00
01.25.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL	0,00	6.623.697,00	6.623.697,00
01.25.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	0,00	1.929.000,00	1.929.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 14 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

01.26.01 MERENDA ESCOLAR	1.069.600,00	0,00	1.069.600,00
01.26.02 ENSINO FUNDAMENTAL	2.610.900,00	0,00	2.610.900,00
01.26.03 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.106.700,00	0,00	2.106.700,00
01.26.04 ENSINO INFANTIL	589.500,00	0,00	589.500,00
01.26.05 ENSINO INFANTIL - FUNDEB	733.000,00	0,00	733.000,00
01.26.06 CRECHE	997.500,00	0,00	997.500,00
01.26.07 CRECHE - FUNDEB	341.200,00	0,00	341.200,00
01.26.08 ENSINO ESPECIAL	42.000,00	0,00	42.000,00
01.26.09 TRANSPORTE ESCOLAR	1.966.800,00	0,00	1.966.800,00
01.26.10 CULTURA	134.400,00	0,00	134.400,00
01.28.01 DIRETORIA DE TRANSPORTES	215.200,00	0,00	215.200,00
01.29.01 DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	2.338.500,00	0,00	2.338.500,00
01.31.01 DIRETORIA JURÍDICA	312.200,00	0,00	312.200,00
01.33.01 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	3.170.700,00	0,00	3.170.700,00
01.34.01 SERVIÇOS PÚBLICOS	4.907.300,00	0,00	4.907.300,00
01.35.01 DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS	2.829.600,00	0,00	2.829.600,00
01.36.01 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.741.500,00	0,00	2.741.500,00
01.37.01 DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	1.766.500,00	0,00	1.766.500,00
TOTAL DAS DESPESAS	35.783.803,00	9.916.197,00	45.700.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 15 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

III - Por funções governo:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 Legislativa	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
4 Administração	5.418.903,00	0,00	5.418.903,00
8 Assistência Social	0,00	1.363.500,00	1.363.500,00
10 Saúde	0,00	8.552.697,00	8.552.697,00
12 Educação	10.457.200,00	0,00	10.457.200,00
13 Cultura	134.400,00	0,00	134.400,00
15 Urbanismo	9.503.400,00	0,00	9.503.400,00
17 Saneamento	3.170.700,00	0,00	3.170.700,00
18 Gestão Ambiental	2.741.500,00	0,00	2.741.500,00
26 Transporte	215.200,00	0,00	215.200,00
27 Desporto e Lazer	2.338.500,00	0,00	2.338.500,00
99 Reserva de Contingência	454.000,00	0,00	454.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	35.783.803,00	9.916.197,00	45.700.000,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no art. 4º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 16 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Parágrafo Único - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 - As transferências financeiras da Administração Direta, efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 17 de 36

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 493 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **ACACIO TESSARI FILHO**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 18 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 494 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **DANIEL PRAISLER**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 03 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 09 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024.

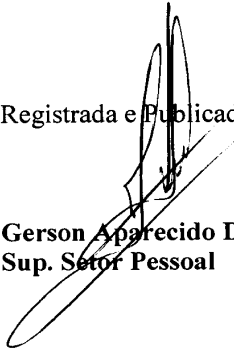
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 19 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 495 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **RAFAEL DONISETI BRAGA**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 05 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 20 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 496 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **LEANDRO CHINAGLIA**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 24 de novembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 07 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 21 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 497 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **GABRIEL LEITE PRAÇA RAVANINI**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 24 de novembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

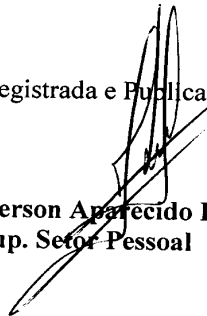
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 22 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 498 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **GIOVANNA MARCONI DE CARVALHO**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 24 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

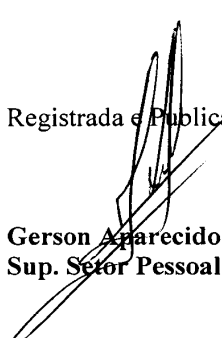
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 23 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 499 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **PAMELA MARTINS RODRIGUEZ**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 03 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025.

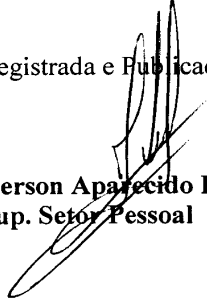
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 24 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 500 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **ELENS ZAGHETTI ANDRADE**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 24 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

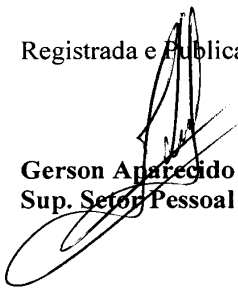
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 25 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 501 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **EUNICE APARECIDA CARVALHO**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 13 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2025.

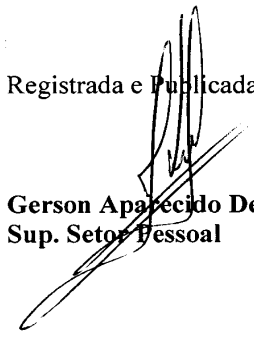
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 26 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 502 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **SOLANGE APARECIDA AMARO**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 03 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2024 a 12 de outubro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 27 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 503 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **HELENA MARCHIORI FRUTUOSO**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 24 de novembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 28 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH N° 504 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **JOSIANE GOMES**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 24 de novembro de 2025 a 13 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 29 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH N° 505 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **NAIARA FERREIRA DE OLIVEIRA**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 24 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

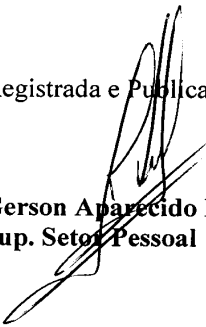
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 30 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 506 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **ANA PAULA TESSARI FERREIRA**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2024 a 13 de março de 2025, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 31 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH N° 507 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **EMILY MALTA GODOY**, 06 (seis) dias de férias regulamentares a partir de 08 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

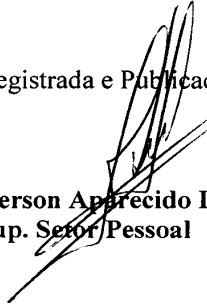
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor/Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 32 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 508 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **TASSIANE REGINA BONTEMPELLI**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 14 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 33 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 509 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **KEILA CRISTINA NASCIMENTO LEITE BRUNO**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 24 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

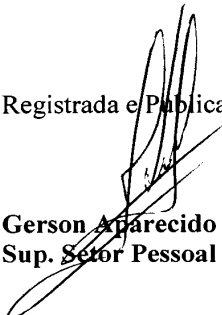
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 34 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 510 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **EDUARDO MOURÃO LOPES**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 35 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 511 de 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **AILTON JOSE TESSARI JUNIOR**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 10 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1738

Página 36 de 36



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA/RH N° 512 de 09 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **MATHEUS HENGSTMANN DO OURO**, 09 (nove) dias de férias regulamentares a partir de 10 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal